



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES  
CNPJ 03.251.699/0001-24  
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA  
DE JES CONFORME O ART. 24 DA  
LEI ORGÂNICA. 14/07/2017

Maria José Pereira Vieira  
Diretora Administrativa  
Mat. 275

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Inclui dispositivo no artigo 71 da Resolução nº 05, de 09 de outubro de 1990 Regimento Interno da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

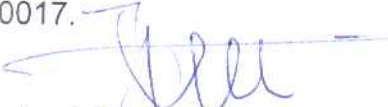
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao artigo 71 da Resolução 05, de 09 de outubro de 1990-Regimento Interno da Câmara de Iconha/ES, o § 3º, passando a vigorar com a seguinte redação.


**§ 3º.** O tempo destinado aos líderes de partido será, exclusivamente, para tratar ou debater sobre assuntos de cunho partidário, sendo vedado o debate sobre temas omitidos ou discutidos em plenário no período destinado aos oradores, sob pena do disposto no art. 23, inciso VII, deste Regimento.

**Art. 2.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha, ES, 14 de julho de 2017.

  
**José Antônio Marconsini**  
Presidente

  
**Alan da Silva Lovatti**  
Vice-Presidente

  
**Marcelo Lovati Macarini**  
Secretário

Rua Muniz Freire, 305, Centro, Iconha – ES. Cep: 29280-000. Pabx: (28) 3537-1263. Fax:  
(28) 3537 – 2084. E-mail: [camaraiconha@yahoo.com.br](mailto:camaraiconha@yahoo.com.br)  
Site: [www.camaraiconha.es.gov.br](http://www.camaraiconha.es.gov.br).